



PROCOLO GERAL
64583.011316/2022-10

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 26/2022-HMAR

VOLUME II

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em serviço continuado sem dedicação de mão de obra exclusiva, para manutenção preventiva, corretiva e de emergência com fornecimento e reposição de peças originais dos elevadores da marca Schindler, SUR e ThyssenKrupp, com execução indireta mediante pregão tradicional, para atender as necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR.
----------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

INTERESSADO:	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
---------------------	------------------------------------

ANEXOS:	Documentos conforme termo de autuação.
----------------	----------------------------------------

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				13			
2				14			
3				15			
4				16			
5				17			
6				18			
7				19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

TERMO DE ABERTURA DO IIº VOLUME

Aos 22 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos à abertura do Volume 02 do processo administrativo nº 64583.011316/2022-10, iniciando-se com a folha nº 201.

Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199



TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO 1º TEN
ADJUNTO da SALC/HMAR

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem capital social de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País, fica distribuído pela sócia da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
ALEXANDRE SANTA CRUZ RAMOS	250.000	250.000,00	100
TOTAL	250.000	250.000,00	100

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio Administrador ALEXANDRE SANTA CRUZ RAMOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ou interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão e peculato.

14/06/2021

Certifico o Registro em 14/06/2021

Arquivamento 20218969341 de 14/06/2021 Protocolo 218969341 de 09/06/2021 NIRE 26200435339

Nome da empresa A. S. R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148651275175002

JUCEPE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca do Recife – PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento de alteração e consolidação em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Recife, 04 de Junho de 2021.

ALEXANDRE SANTA CRUZ RAMOS
SÓCIO ADMINISTRADOR



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03717381482-AL

RECIFE

ALEXANDRE SANTA CRUZ RAMOS

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03717381482-AL

14/06/2021



Certifico o Registro em 14/06/2021

Arquivamento 20218969341 de 14/06/2021 Protocolo 218969341 de 09/06/2021 NIRE 26200435339

Nome da empresa A. S. R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148651275175002



218969341

LITAR DE AREA DE RECIFE - S/C
203
ASSINATURA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A. S. R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME
PROTOCOLO	218969341 - 09/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26200435339
CNPJ 10.965.978/0001-41
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/06/2021
SOB N. 20218969341

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218969341

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03717381482 - ALEXANDRE SANTA CRUZ RAMOS

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

14/06/2021

ASR

ENGENHARIA • MOBILIDADE • ACESSIBILIDADE

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
Processo Administrativo n.º 64583.011316/2022-10

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

Eu, Alexandre Santa Cruz Ramos, portador (a) do documento de identidade nº RG 6.154.912, expedido pelo (a) SSP/PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 037.173.814-82, representante legal da empresa **ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.965.978/0001-41, DECLARA para todos os fins que tem condições de atender as chamadas corretivas dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência de no máximo 02 (duas) horas;

Recife, 27 de setembro de 2022.

10.965.978/0001-41
ASR Comércio e Prestadora de
Serviços de Engenharia Ltda.
Av. Dois Rios, nº 612 A
Ibura - CEP: 51.230-000
RECIFE - PE


ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Alexandre Santa Cruz Ramos

SÓCIO-DIRETOR

RG 6.154.912 SSP/PE – CPF 037.173.814-82

Email: alexandresantacruz@hotmail.com

Fone: 81-3465-1923 / 81-988505503

ASR Comércio e Prestadora de Serviços de Engenharia LTDA | CNPJ: 10.965.978/0001-41
Av. Dois Rios, 612 Galpão A, Ibura – Recife/PE - CEP 51230-000 | Telefone: (81) 34651923
Instagram: @asr.engenharia | Facebook: ASR Engenharia
www.asrengharia.rec.br

ASR

ENGENHARIA • MOBILIDADE • ACESSIBILIDADE

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

Processo Administrativo n.º 64583.011316/2022-10

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE DISPENSA DE VISITA E VISTORIA


Eu, Alexandre Santa Cruz Ramos, portador (a) do documento de identidade nº RG 6.154.912, expedido pelo (a) SSP/PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 037.173.814-82, representante legal da empresa **ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.965.978/0001-41, DECLARO para todos os fins que considero desnecessária a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços e que optei pela sua dispensa, pois obtive todas as informações necessárias para a elaboração da proposta da empresa que represento e possuo pleno conhecimento das especificações e aspectos técnicos que podem influenciar direta ou indiretamente a execução do objeto licitado.

DECLARO também que considero não serem cabíveis alegações, em qualquer época, de desconhecimento do estado de conservação, de fatos e detalhes que poderiam ser verificados em vistoria, uma vez que optei por não a realizar, mesmo que venham a dificultar a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as obrigações assumidas.

DECLARO ainda que não será cabível a alegação de desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitação de qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso seja vencedor do certame licitatório.

Recife, 27 de setembro de 2022.

10.965.978/0001-41
ASR Comércio e Prestadora de
Serviços de Engenharia Ltda.
Av. Dois Rios, nº 612 A
Ibura - CEP. 51.230-000
RECIFE - PE


ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Alexandre Santa Cruz Ramos

SÓCIO-DIRETOR

RG 6.154.912 SSP/PE – CPF 037.173.814-82

Email: alexandresantacruz@hotmail.com

Fone: 81.3465-1923 / 81.988505503

ASR Comércio e Prestadora de Serviços de Engenharia LTDA | CNPJ: 10.965.978/0001-41

Av. Dois Rios, 612 Galpão A, Ibura - Recife/PE - CEP 51230-000 | Telefone: (81) 34651923

Instagram: @asr_engenharia | Facebook: ASR Engenharia

www.asrengenharia.rec.br



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220550547/2022

Emissão: 13/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: dZ6WZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: ALEXANDRE SANTA CRUZ RAMOS

Registro: 1804416410

CPF: 037.173.814-82

Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, 5025, SL.112, BOA VIAGEM, Redfe, PE, 51021020

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 13/09/2007

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

Data de Formação: 20/12/2006

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 222055177/2022

Emissão: 30/04/2022

Validade: 31/12/2022

Chave: 4B1zd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitas com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 10.965.978/0001-41

Registro: 0000051499

Categoria: Matríz

Capital Social: R\$ 250.000,00

Data do Capital: 24/11/2009

Faixa: 3

Objetivo Social. FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE PESSOAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, TAIS COMO CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, TAIS COMO APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES E SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matríz: AVENIDA DOIS RIOS, 612, GALPÃO - A, IBURA, RECIFE, PE, 51230000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/02/2010

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE013923

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: TANAKA MISUKI DA SILVA. Data de fim do contrato: 31/12/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: TANAKA MISUKI DA SILVA

Registro: 1819747948

CPF: 048.832.064-08

Data Início: 14/04/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 33 DO DECRETO 23.569/33, EXCETUANDO AS ALÍNEAS DE 'A' A 'E', E NOS ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: RENATA MACIEL DE MELO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 2220551777/2022

Emissão: 30/04/2022

Validade: 31/12/2022

Chave: 4B1zd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Registro: 1806605520

CPF: 009.102.334-38

Data Início: 14/11/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALEXANDRE SANTA CRUZ RAMOS

Registro: 1804416410

CPF: 037.173.814-82

Data Início: 03/02/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

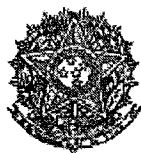
ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
Hospital Militar de Área de Recife



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00052/2020 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 07:49 horas do dia 10 de fevereiro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARIA SANDRA ANDRADE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583020654202081, Pregão nº 00052/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

Descrição Complementar: Instalação , manutenção - elevadores, escadas rolantes, mon-ta - cargas , plataforma , escadas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.112,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ELEVADORES VERSATIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.298,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/12/2020 13:10:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELEVADORES VERSATIL LTDA, CNPJ/CPF: 15.026.942/0001-16, Melhor lance: R\$ 5.298,0000
Homologado	10/02/2021 07:49:38	MARIA SANDRA ANDRADE	

Fim do documento

Data da consulta: 28/10/2022 09:30:49

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ 10.965.978/0001-41

O CNPJ Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

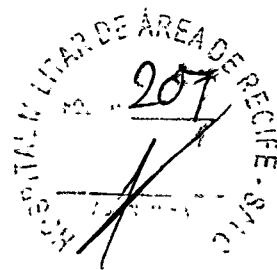
Nome Empresarial: **A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013**

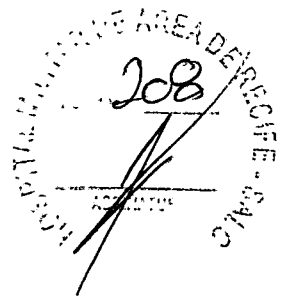
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/10/2022 09:23:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **10.965.978/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

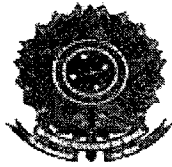
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



DIEx Nº 206-SALC/OD/HMAR
EB: 64583.016817/2022-92

Recife, PE, 31 de outubro de 2022.

Do Adjunto da SALC
Ao Sr Chefe da SALC

Assunto: Solicitação de homologação total - PE 26/2022 - Serviço de Manutenção de Elevadores

1. **Solicito a possibilidade de homologação total** junto ao Ordenador de Despesas do Pregão Eletrônico PE 26/2022 - Serviço de Manutenção de Elevadores, pregoeiro 1º Ten Ribeiro, adjudicado no dia 31/10/2021 às 07:20 hs.

2. **Informo que os itens adjudicados foram:** 01

TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO - 1º Ten
Adjunto da SALC

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

Pregão/Concorrência Eletrônica

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
Hospital Militar de Área de Recife

**Termo de Homologação do Pregão**

Nº 00026/2022

Às 09:29 horas do dia 31 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583011316202210, Pregão nº 00026/2022.

Resultado da Homologação**Item: 1**

Descrição: Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

Descrição Complementar: Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 29.911,6000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

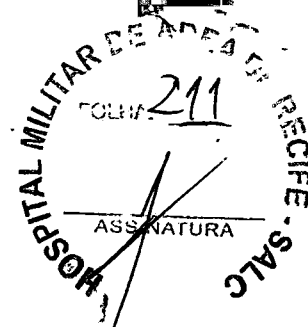
Situação: Homologado

Adjudicado para: A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29.600,0000 , com valor negociado a R\$ 29.599,9200 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/10/2022 07:28:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.965.978/0001-41, Melhor lance: R\$ 29.600,0000, Valor Negociado: R\$ 29.599,9200
Homologado	31/10/2022 09:29:45	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

Fim do documento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE E A EMPRESA ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

A União, por intermédio do **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE**, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Recife-PE, CEP 50.050-050, CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela **Sr. Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, nomeado pela Portaria de Pessoal – C EX nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU de 22 de julho de 2021, portador da identidade nº 092585654-4 MD/EB, CPF Nº 553.451,154-00, *doravante denominada CONTRATANTE*, e a **ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.965.978/0001-41, sediado(a) na Av. Dois Rios, 612 – Galpão A, Ibura - Recife, em Pernambuco doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ALEXANDRE SANTA CRUZ RAMOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.154.912, expedida pela SSP/PE, e CPF nº 037.173.814-82, tendo em vista o que consta no Processo nº **64583.011316/2022-10** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Tradicional nº 26/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada em serviço continuado sem dedicação de mão de obra exclusiva, para manutenção preventiva, corretiva e de emergência com fornecimento e reposição de peças originais dos elevadores da marca Schindler, SUR e ThyssenKrupp, com execução indireta mediante pregão tradicional, para atender as necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ALEXANDRE
SANTA
CRUZ
RAMOS
03717381482

Assinado eletronicamente por ALEXANDRE SANTA CRUZ RAMOS em 22/07/2022 às 10:11:11. O documento eletrônico possui validade jurídica e produzirá efeitos legais. Assinatura: ALEXANDRE SANTA CRUZ RAMOS. CPF: 03717381482. Número do Documento: 03717381482. Data: 22/07/2022 às 10:11:11.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	Unidade de Medida	QTD	Valor de Referência Mensal	Valor de Referência Anual
GRUPO 01						
1	Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de emergência com reposição e substituição de peças para os elevadores: - 02 (dois) elevadores da marca Atlas Schindler, instalados na Policlínica do HMAR; - 01 (um) elevador, marca ThyssenKrupp, com capacidade para 900 quilos ou 12 pessoas, 5 paradas, instalado no Edifício Garagem do HMAR. - 02 (dois) elevadores, marca SUR, com capacidade para 900 quilos ou 12 pessoas, 3 paradas, 2 portas instalados no bloco Posto de Atendimento Médico, UTI, Cirúrgico e 9º unidade de internamento	3557	Sv mensal	12	R\$ 2.466,66	R\$ 29.599,92
Valor Total da Contratação					R\$ 29.599,92	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 21/11/2022 e encerramento em 20/11/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

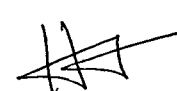
2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

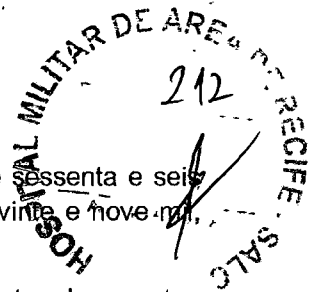
2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.


 ALEXANDRE
 SANTA CRUZ
 RAMOS:
 03717381482



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 2.466,66** (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 29.599,92** (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 167505 – DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL

Fonte: 0150270001

Programa de Trabalho: 171497

Elemento de Despesa: 339039

PI: D8SAFCTCCON

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

ALEXANDRE
SANTA CRUZ RAMOS
03717381482
Informações de contato por ALEXANDRE
SANTA CRUZ RAMOS - 471721432
DN: CN=ALEXANDRE RAMOS, OU=HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE, SALG. S. PAULO, C=BR
O=DIGITAL, OU=HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE, SALG. S. PAULO, C=BR
E=ALEXANDRE@HOSPITALMILITARDEAREADERECIFE.SALG.SP.GOV.BR
RAMOS, ALEXANDRE
Ramo: Evolução e Gestão de Recursos Humanos
Localização: Sala de Fiscalização
Data: 2022.10.31 13:18:54-0300
Sistema: PPGP - Versão: 10.1.1

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

ALEXANDRE
SANTA CRUZ
RAMOS
03717381482

Assinado eletronicamente por ALEXANDRE
SANTA CRUZ RAMOS em 11/07/2024
DE: 03717381482
Assinado em 11/07/2024 por
ALEXANDRE SANTA CRUZ RAMOS
CPF: 03717381482
Assinado em 11/07/2024 por
ALEXANDRE SANTA CRUZ RAMOS
CPF: 03717381482
Assinado em 11/07/2024 por
ALEXANDRE SANTA CRUZ RAMOS
CPF: 03717381482
Assinado em 11/07/2024 por
ALEXANDRE SANTA CRUZ RAMOS
CPF: 03717381482



224
HOSPITAL MILITAR DE RECIFE - SALC

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO . . . ° VOLUME

Aos 22 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos ao encerramento do **Volume** do processo administrativo nº **64583.011316/2022-10**, contendo as folhas nº **a** .

**Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199**

**TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO 1º TEN
ADJUNTO da SALC/HMAR**